

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias**

05/02/2025 13:45:59

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 126.01086.01-9      **CPF:** 032.493.024-06      **Nome:** JOSE EDSON JESUINO  
**Data de nascimento:** 15/01/1980      **Nome da mãe:** EUNICE AUGUSTO SANTOS JESUINO

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	126.01086.01-9	12.275.715/0029-37	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		20/05/1996	08/05/1997	05/1997	
2	126.01086.01-9	12.275.715/0029-37	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		01/09/1997	02/04/1998	03/1998	
3	126.01086.01-9	12.275.715/0029-37	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		17/09/1998		02/1999	
4	126.01086.01-9	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		11/10/1999			PEXT
5	126.01086.01-9	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		14/09/2000	16/04/2001	04/2001	
6	126.01086.01-9	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		15/10/2001		05/2002	
7	126.01086.01-9	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		10/09/2002	03/02/2003	01/2003	
8	126.01086.01-9	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		15/09/2003		04/2004	
9	126.01086.01-9	12.275.715	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		14/06/2004		09/2020	IVIN-JORN-DIFERENCIADA
10	126.01086.01-9	5396970584	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		25/02/2010	10/03/2010		
11	126.01086.01-9	6154627932	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		16/08/2016	29/11/2016		
12	126.01086.01-9	6207095875	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		25/10/2017			

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada	PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias**

05/02/2025 13:45:59

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 126.01086.01-9

**CPF:** 032.493.024-06

**Nome:** JOSE EDSON JESUINO

**Data de nascimento:** 15/01/1980

**Nome da mãe:** EUNICE AUGUSTO SANTOS JESUINO



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 250205AXOYRQH3B2YD3Q10

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.